

**MUNICÍPIO DE OLHÃO**

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**DELIBERAÇÃO**

**PROPOSTA NÚMERO SESENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E VINTE – APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RURAL (P.I.E.R.) NORTE DE PECHÃO** - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos, ao abrigo do disposto na alínea a) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar a versão final do Plano de Intervenção no Espaço Rural (P.I.E.R.) Norte de Pechão. Igualmente deliberado por unanimidade dos votos submeter a versão final do Plano de Intervenção no Espaço Rural (P.I.E.R.) Norte de Pechão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no número um do artigo noventa do Decreto-lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio. De igual forma deliberado por unanimidade dos votos remeter a deliberação da Assembleia Municipal e a versão final do Plano de Intervenção no Espaço Rural (P.I.E.R.) Norte de Pechão para publicação em Diário da República, nos termos do disposto nos artigos noventa e dois e cento e noventa e um do Decreto-lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio. Igualmente deliberado por unanimidade dos votos proceder à divulgação da aprovação do Plano de Intervenção no Espaço Rural (P.I.E.R.) Norte de Pechão através dos meios de publicidade previstos no artigo cento e noventa e dois do Decreto-lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio. Da mesma forma deliberado por unanimidade dos votos disponibilizar a versão final do Plano de Intervenção no Espaço Rural (P.I.E.R.) Norte de Pechão no sítio eletrónico do Município e no sítio eletrónico do Sistema Nacional de Informação Territorial, para efeitos do disposto no artigo noventa e quatro do Decreto-lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio. Igualmente deliberado por unanimidade dos votos enviar o Plano de Intervenção no Espaço Rural (P.I.E.R.) Norte de Pechão para depósito e consulta nos termos do disposto nos artigos cento e noventa e três, cento e noventa e quatro e cento e noventa e cinco do Decreto-lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio. Igualmente deliberado por unanimidade dos votos dar conhecimento da deliberação que recair sobre a presente proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve. De igual modo deliberado por unanimidade dos votos aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do número três e para os efeitos do preceituado no número quatro do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

Pedro Miguel Grilo Pinheiro, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Olhão certifica que a presente deliberação esta conforme o original e foi extraída da ata número sete da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Olhão realizada no dia dezoito de março de dois mil e vinte. -----

Oito de julho de dois mil e vinte.

O Responsável

O Chefe da Divisão Jurídica

---

(Pedro Miguel Grilo Pinheiro)